LEI Nº 181/64

Revoga a Lei Municipal nº 48 de 26.9.1960.

ALBERIDES SANT'ANNA DE MORAES, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica revogada nos têrmos desta a Lei nº 48 datada de 26 de setembro de 1960, que criou a Taxa de Melhoramentos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1965, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 9 de dezembro de 1964.-

Alcerides Sant'Anna de Moraes
Prefeito

Registre-se e publique-se

Agemar Zimmermann
Secretário